



INDICAÇÃO DE VEREADOR

Nº 73/2026

MATOZINHOS/MG, 23 de março de 2026.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos – MG.

O vereador Professor Everton Luiz que abaixo subscreve, vem requerer, nos termos regimentais, que seja enviada ao Poder executivo a seguinte indicação:

Indico ao Poder Executivo Municipal, que seja realizado estudo de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária para a doação de terreno e posterior construção de imóvel público destinado à execução do serviço de acolhimento institucional, conforme parâmetros definidos pelas normativas federais.

Justificativa:

O serviço de acolhimento institucional voltado a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social é uma política pública essencial, amparada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como pelas normas técnicas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Atualmente, embora o atendimento seja executado por organização da sociedade civil (OSC), como é o caso da Casa de Acolhimento Ebenézer, o município não dispõe de imóvel próprio com estrutura adequada para esse fim, o que compromete a qualidade e a expansão do atendimento às crianças e adolescentes acolhidos.

A doação de um terreno, com a consequente construção de um espaço físico adequado às exigências técnicas do serviço, garantirá não apenas a continuidade da oferta do acolhimento institucional, mas também a propriedade pública do equipamento social, assegurando ao município maior autonomia, controle e sustentabilidade da política de proteção especial de alta complexidade.

Assim, considerando a relevância social da medida e a necessidade de adequar a infraestrutura municipal às normas técnicas do serviço de acolhimento, solicito que o Poder Executivo estude a viabilidade de:

Doação de terreno de propriedade municipal para a instalação do serviço de acolhimento institucional;

Construção de unidade física adequada, conforme os padrões estabelecidos pelas normativas federais (Resolução CNAS nº 109/2009 e demais orientações técnicas);

Garantia de que o imóvel permaneça como patrimônio público municipal, ainda que a execução do serviço continue sob responsabilidade de organização da sociedade civil, por meio de parceria formalizada (ex: Termo de Colaboração, conforme Lei nº 13.019/2014).

Essa ação fortalecerá a rede de proteção às crianças e adolescentes do município e representará um avanço significativo na consolidação de políticas públicas efetivas e de qualidade.

Everton Luiz Diamantino De Souza
Vereador

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA**, CPF: 048.50*.6-9 em 23/03/2026 14:34:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14V0.1A34.605K.H733.6687, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Informações do Documento

ID do Documento: 23A.064 - Tipo de Documento: INDICAÇÃO DE VEREADOR - Nº 73/2026.

Elaborado por EVERTON LUIZ DIAMANTINO DE SOUZA, CPF: 048.501.116-9, em 23/03/2026 14:34:06, contendo 370 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14H4.4V34.805A.Z518.5672

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



INDICAÇÃO LIDA EM PLENARIO
COMUNIQUE-SE

EM: 24 / 03 / 2026

RL

Servidor(a)

